

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de março de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 18/03/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7113

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**EDITAL Nº 01, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 385/2021, autorizando aos Tribunais a instituição dos “Núcleos de Justiça 4.0” especializados em razão de uma mesma matéria e com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição do tribunal;

Considerando as regras estabelecidas na Resolução nº 23/2021 deste Tribunal;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011318-88.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento geral e, sobretudo dos Juízes e Juízas de Direito, a abertura de edital para preenchimento de 3 vagas para atuação, cumulativa com as unidades de origem, no Núcleo de Competência dos Juizados Especiais das Ações que envolvam Direito à Saúde, em que figurem no pólo passivo os Municípios e o Estado de Roraima, a serem preenchidas por Juiz de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de antiguidade e merecimento, alternadamente, nos termos da Resolução nº 01/2009 do Conselho da Magistratura.

Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento com indicação da ordem de prioridade da designação específica pretendida no procedimento administrativo nº 0011318-88.2021.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/03/2022, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1259823 e o código CRC 7D950EE3 .

PORTARIAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004041-84.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 292 - Exonerar o servidor **Vilton de Sousa Flor**, lotado na Diretoria do Fórum Criminal, do cargo em comissão de Gestor de Fórum, código TJ/DCA-7, a contar da publicação desta portaria.

Nº 293 - Nomear o servidor **Vilton de Sousa Flor**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Patrimônio, a contar da publicação desta portaria.

Nº 294 - Dispensar o servidor **Jorge Luis Jaworski**, Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria do Fórum Cível, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

Nº 295 - Nomear o servidor **Jorge Luis Jaworski**, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fórum, código TJ/DCA-7, com lotação na Diretoria do Fórum Criminal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/03/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1258493** e o código CRC **6EFD041E**.

PORTARIA Nº 296, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004952-96.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **José Braga Ribeiro**, Técnico Judiciário, na Contadoria Judicial, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1259986** e o código CRC **CC44BACE**.

PORTARIA Nº 297, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022

Altera o inciso III do art. 6º da Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Secretaria Judicial Remota do Interior – SJRI.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de equalização da distribuição de atividades da força de trabalho com a implantação do método dígito na Secretaria Judicial Remota do Interior;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020819-66.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º [...]

III - gerenciar os feitos de réus presos e urgentes, sendo responsável pela sua tramitação e realização de expedientes." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/03/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1196006 e o código CRC 007DDF05.</p>

PORTARIA Nº 298, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014743-26.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo**, Assessora Especial, código TJ/DCA-9, na Presidência deste Tribunal, a contar do dia 03/02/2022.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/03/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1258393 e o código CRC C2250C13.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0003460-69.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Diárias e Passagens Aéreas - I Encontro de Juizes de Cooperação da Região Norte.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, revelando-se como necessário e útil à administração, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM e SOF, para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/03/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1260942** e o código CRC **4527E641**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0004150-98.2022.8.23.8000

Assunto: Palestra com o membro da Suprema Corte do Arizona (EUA) Justice Clint Bolick.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, revelando-se como necessário e útil à administração, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM e SOF, para as providências de estilo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/03/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1258934** e o código CRC **C37847A8**.

SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Nº 109 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005355-65.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destino:	Município de Pacaraima	
Motivo:	Realizar manutenção das calhas de escoamento de água do telhado	
Data:	17/03/2022	

Nº 110 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004853-29.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador BM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de São Luiz, Rorainópolis, Caracará e Mucajá	
Motivo:	Aferir os reservatórios das comarcas	
Data:	15 a 16/03/2022	

Nº 111 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004826-46.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,0 (uma)
Destino:	Município de Boa Vista	
Motivo:	Transporte de material de expediente	
Data:	04 e 14/02/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004369-14.2022.8.23.8000	Folha Mensal	2019 e 2020	R\$ 1.305,74

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 365 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0019128-51.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Secretário, dispensa do serviço nos dias 18, 19 e 20/4/2022, por ter prestado serviço à justiça eleitoral em 2020 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 366 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 364, de 17/3/2022, publicada no DJE nº 7112, de 18/3/2022.

Ar. 2.º Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 17 a 25/10/2022 e de 3 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 367 - Convalidar a designação do servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 15 a 20/3/2022, em virtude de férias da servidora *Vânia Celeste Gonçalves de Castro*.

N.º 368 - Designar o servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 21 a 24/3/2022, em virtude de férias da servidora *Vânia Celeste Gonçalves de Castro*.

N.º 369 - Designar o servidor **ERIVAN ABRANTES DE MORAIS NETO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Primeiro Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 3 a 12/4/2022, em virtude de férias da servidora *Josivânia Gonçalves Veras*.

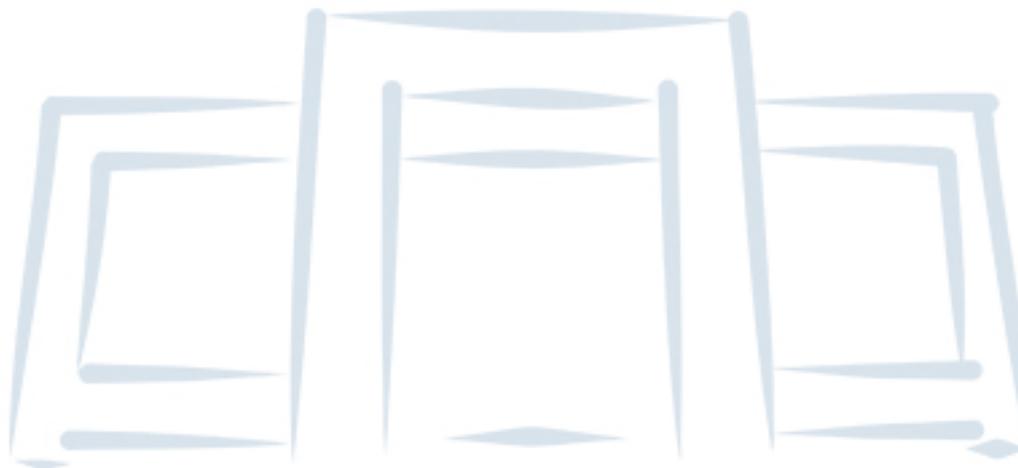
N.º 370 - Designar o servidor **LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ**, Analista Judiciário - Contabilidade, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 21 a 25/3/2022, em virtude de recesso do servidor *Herbert Andrews Lucena dos Santos*.

N.º 371 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 21/3 a 9/4/2022, em virtude de férias do servidor *George Wecsley de Oliveira Silva*.

N.º 372 - Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 20 a 25/3/2022, em virtude de afastamento do servidor *Shiromir de Assis Eda*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas



CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 192 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA PAULA BARBOSA DE LIMA**, Técnica Judiciária, no período de 11 a 15/3/2022.

N.º 193 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 9 a 23/3/2022.

N.º 194 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **HEMMILYS KAROLINNE DE SOUSA MAIA**, Assessora Técnica II, no período de 15 a 17/3/2022.

N.º 195 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO**, Técnico Judiciário, no período de 23/2 a 24/3/2022.

N.º 196 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JEFERSON ANTONIO DA SILVA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 15 a 18/3/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 17/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº TERMO:	03/2022. SEI nº 0003327-27.2022.8.23.8000
OBJETO:	Mútua cooperação para ampliação do acesso à justiça e maior celeridade dos serviços jurisdicionais prestados na referida Comarca, por meio de disponibilização de servidores municipais.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Município de Bonfim
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/1993
VIGÊNCIA:	24 (vinte quatro) meses a contar da assinatura
REPRESENTANTE DO TJRR:	Cristóvão José Suter Correia da Silva - Presidente
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA	Joner Chagas - Prefeito
DATA:	Boa Vista, 11 de março de 2022.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005398-02.2022.8.23.8000****Assunto: Manutenção corretiva nos equipamentos de infraestrutura de TIC****NOTA DE AGRADECIMENTO**

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO, vem por meio deste, agradecer a competência da equipe da Subsecretaria de Infraestrutura de TIC e todos os envolvidos, por manter a infraestrutura tecnológica desta Corte em funcionamento contínuo para que não ocorram transtornos à prestação jurisdicional, não medindo esforços para realização de serviços extraordinários quando necessário.

Em atenção especial, aos servidores **CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA - 3010615** e **GEORGE WILSON LIMA RODRIGUES - 3010702**, que atuaram de forma imprescindível na manutenção corretiva realizada no dia 17/03/2022, conforme processo supracitado.

Publique-se. Registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **SAIMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA, Secretário(a) em exercício**, em 18/03/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016..



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1261487** e o código CRC **9572262E**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000189-RR-N: 001

001753-RR-N: 001

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 17/03/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Divórcio Consensual

001 - 0183843-44.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.183843-4

Autor: E.F.S.S. e outros.

Ato Ordinatório - Conforme Portaria 001/2021 das Varas de Família da Capital - Autos desarquivados e à disposição da partes requerentes no prazo de 05 dias. Boa Vista/RR, 17/03/2022. ** AVERBADO **

Advogados: Lenon Geyson Rodrigues Lira, Gregorio Costa Nunes

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 18.03.2022

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**
**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva**

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0818149-33.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: D. M. da S.****Advogada: OAB 687N-RR - THAIS FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA****Interditanda: A. M. da S.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, decreto a interdição de **ALZIRA MINERVINA DA SILVA**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso iii, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Deuzimar Minervina da Silva**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0824694-22.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: K. S. de M.****Advogadas: OAB 2101N-RR - LAYSA DE SOUZA AMORIM e OAB 1732N-RR - MARIANA DE ANDRADE AZEVEDO****Interditanda: E. S. de M.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **ELIZABETH SINDEAUX DE MAGALHÃES**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Kelly Sindeaux Magalhães** A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0815978-06.2021.8.23.0010 – Interdição**

Requerente: N. C. S.

Advogada: OAB 42N-RR - Dra. SUELY ALMEIDA

Requerida: T. C. S.

Curador Especial: Dr. Carlos Fabricio (DPE/RR)

Terceiros: A. C. S.

Advogado: OAB 1048N-RR - Dr. Diego Victor Rodrigues Barros

O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Telma Carneiro Santana**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Nelma Carneiro Santana**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela COM URGÊNCIA, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0827847-63.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: V. S. M. de A.****Advogados: OAB 1986N-RR - ROMULO VIEIRA RAMOS e OAB 806N-RR - MARLIDIA FERREIRA LOPES****Interditanda: N. M. de O.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **NAYRA MENEZES DE OLIVEIRA**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso iii, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Valdenora Socorro Menezes de Almeida**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0833859-93.2021.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Josai Rodrigues da Silva
Advogada: OAB/RR nº. 2199 - Dra. Fabrícia Nakashima
Requerida: Maria José Rodrigues da Silva

O) MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição da requerida, submetendo-a a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA: Isso posto, julgo procedente a ação, a fim de declarar a interdição da Sra. MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, concedente ao requerente JOSAI RODRIGUES DA SILVA a curatela da requerida. Sem custas e honorários. Os presentes saem intimados. Sentença Publicada em audiência. Expeça-se o respectivo termo de curatela definitivo. Expeça-se a averbação da presente sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se.” Nada mais havendo, eu, Ana Carolina Feitoza Magalhães, Estagiária, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente.** E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezoito** dias do mês de **março** de **dois mil e vinte e dois**. Eu, CLPN. o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0826013-25.2021.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Inácia de Oliveira Lima
Defensora Pública: Emira Salomão
Requerida: Ítalo da Silva Sousa
Curadora Especial – Alessandra Miogranza - DPE/RR

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido, submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA: Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de Ítalo da Silva Sousa, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. Inácia Oliveira Lima. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas e sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante.” Nada mais havendo, eu, Ana Carolina Feitoza Magalhães, Estagiária, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezoito** dias do mês de **março** de **dois mil e vinte e dois**. Eu, CLPN. o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0835718-47.2021.8.23.0010 – Interdição

Requerente: Cleonildes Ramos da Silva

Advogado/Defensor Público: Advogado – OAB/RR nº. 618 – Valdenor Alves Gomes

Requerida: Adão Ramos da Silva

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, julgo procedente o pedido, declarando a interdição de ADÃO RAMOS DA SILVA, nomeando-lhe como curadora sua mãe, a Sra. CLEONILDES RAMOS DA SILVA, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários. Sentença Publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquivem-se.” Nada mais havendo, eu, Ana Carolina Feitoza Magalhães, Estagiária, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente.** E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezoito** dias do mês de **março** de **dois mil e vinte e dois**. Eu, JANC. o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo nº 0804949-27.2019.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença****Requerente:** E. C. Da S. rep. por S. M. C.

Defensor Público: OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: A. M. da S.

Curadora: (Defensora Pública) OAB 182N-RR - NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: ALEXANDRE MORAES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 532.222.532-34, com último endereço sito à Rua Professor Servulo Brandão, nº 0, Vila Isabel – Anori/AM (endereço do trabalho).**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** o para efetuar o pagamento, no prazo de **03 dias**, o débito alimentar no valor de **R\$ 2.538,75 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente às prestações dos meses de março de 2019 a dezembro de 2020, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta poupança nº 00060956-3, Ag. 0653, Op. 013, Caixa Econômica Federal, ou recibo ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (Escrivã) digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0823995-31.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: S. da S. S.****Advogados: OAB 1546N-RR - Henrique Maravalha Molina e OAB 1563N-RR - Luiz Eduardo Ferreira Cardoso e OAB 550N-RR - DEUSDEDITH FERREIRA ARAUJO****Interditanda: A. S. C.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **AMANDA SALUSTIANO CAMPOS**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Samara da Silva Salustiano**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0829639-52.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: J. de S. dos S. S.****Defensor Público OAB 146B-RR - CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATACHESKI****Interditando: J. de S. dos S.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **JOCEAN DE SOUZA DOS SANTOS**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Joseane de Souza dos Santos Santiago**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0827213-67.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: M. do P. S. da C. S.****Advogado: OAB 1251N-RR - Jonilson Texeira Goes****Interditanda: M. I. da C. S.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **MARIA IMACULADA DA COSTA SOARES**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso iii, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Maria do Perpétuo Socorro da Costa Soares**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0826550-89.2019.8.23.0010 – Substituição de Curatela****Requerente: A. S. S. S.****Advogado: OAB 1480N-RR - Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes****Interditanda: M. I. da S.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **MARIA ITELVINA DA SILVA**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso iii, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curador o Sr. **Adriano Silva Severino Santos**. O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva**Diretor de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0836560-27.2021.8.23.0010 – Alimentos**

Requerente: Y. S. de S. rep. por R. da S.

(Defensor Público) OAB 139D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Requerido: F. das C. S. de S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0822858-82.2019.8.23.0010 – Reconhecimento de União Estável Post Mortem**

Requerente: M. C. R.

Advogados: Moacir Mota OAB/RR nº 190 e Dr^a. Elidiane Oliveira OAB/RR nº 2094

Requerido: M. R. de J.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: MARIA ROSA DE JESUS, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0819399-38.2020.8.23.0010 – Reconhecimento e Dissolução de União Estável com Partilha de Bens**

Requerente: N. J. S. DA S.

(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: J. N. DA S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: JOÃO NOBRE DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 266.663 SSP/RR e CPF nº069.217.872-49, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 18/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0839487-34.2019.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): PROSSERV COM SERV LTDA

Executado(s): R. S. ALVES-ME, CNPJ: 21.624.XXX/0001-07

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **3.013,24** e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 53 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0831771-24.2017.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA, CPF: 002.XXX.053-06

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **34.648,87**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0755194-61.2013.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): MARIA APOLÔNIA LAVOR DO NASCIMENTO

Executado(s): IONE LISBOA SANTOS, CPF: 000.XXX.792-23

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **137.841,04**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0812004-29.2019.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente(s): UNIMED DE BOA VISTACOOPERATIVA DE TRABALHO
Executado(s): ISABELY DUARTE JACOB DE OLIVEIRA, CPF: 019.XXX.021-99

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **75.448,70**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0811774-21.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): FACULDADES CATHEDRAL

Executado(s): ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO DE MORAES FILHO, CPF: 530.XXX.502-78

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **32.625,94**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 25 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0810662-17.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): AGMIX LTDA

Executado(s): FRANCO ADM. LTDA, CNPJ: 02.502.XXX/0001-47

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca de penhora de valores em contacorrente pelo sistema SISBAJUD, no importe de R\$6.617,02

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 (cinquenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0824467-37.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S/A;

Executado(s): TAIANE ESTEFANE ABREU SUBRINHO, CPF: 933.XXX.242-49

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **6.635,91**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 (cinquenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0813010-08.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S/A;

Executado(s): JONHNNISMAR PINHO DA SILVA, CPF: 001.XXX.442-61; PINO E SILVA COM. SERV. LTDA, CNPJ: 005.XXX.837/0001-05

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o **EXECUTADO(S)** devidamente **intimado(s)**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue(em) o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **155.643,73**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 (cinquenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0836300-18.2019.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Exequentes(s): Rio solimões distrib bebidas Ltda;****Executado(s): RONALDO ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 716.XXX.702-68**

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica(am) o(s) **EXECUTADO(OS)** devidamente **intimado(s)**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue(em) o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **1.668,92**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0819407-54.2016.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S/A;

Executado(s): MEDTEC COM REP LTDA, CNPJ: 84.XXX.390/0001-72; NILMAR FOGASSI PINTO, CPF: 282.XXX.390-72.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica(am) o(s) **EXECUTADO(OS)** devidamente **intimado(s)**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue(em) o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **167.224,93**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0827731-96.2017.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S/A;

Executado(s): SEBASTIÃO ISIDORIO DA SILVA, CPF: 199.XXX.762-68.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **156.132,18**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 35 (trinta cinco) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0818705-79.2014.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente(s): LIRA E CIA LTDA;
Executado(s): MARIA PEREIRA AMARAL, CPF: 074.XXX.072-68.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema SISBAJUD, no valor de R\$1.971,58

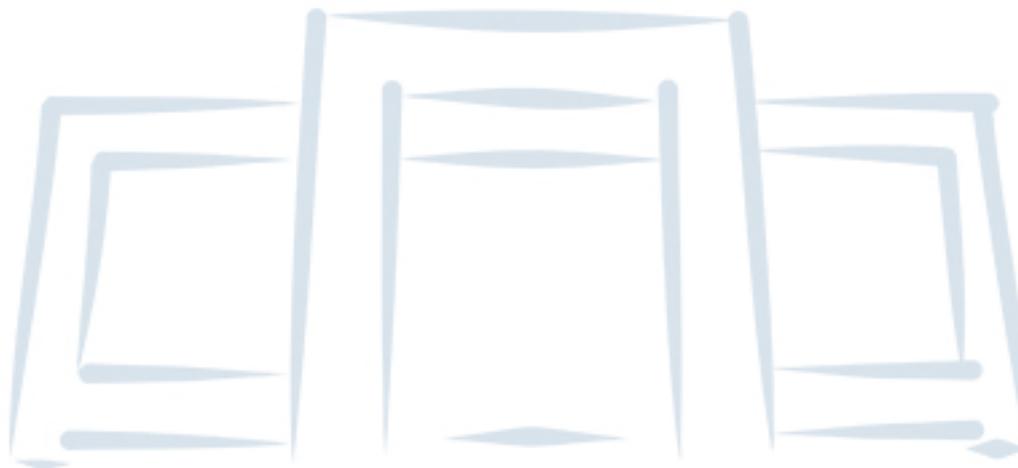
Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 35 (trinta cinco) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0800154-46.2017.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S/A;

Executado(s): ANTÔNIO MOURÃO DE ARAÚJO, CPF: 311.XXX.252-68.

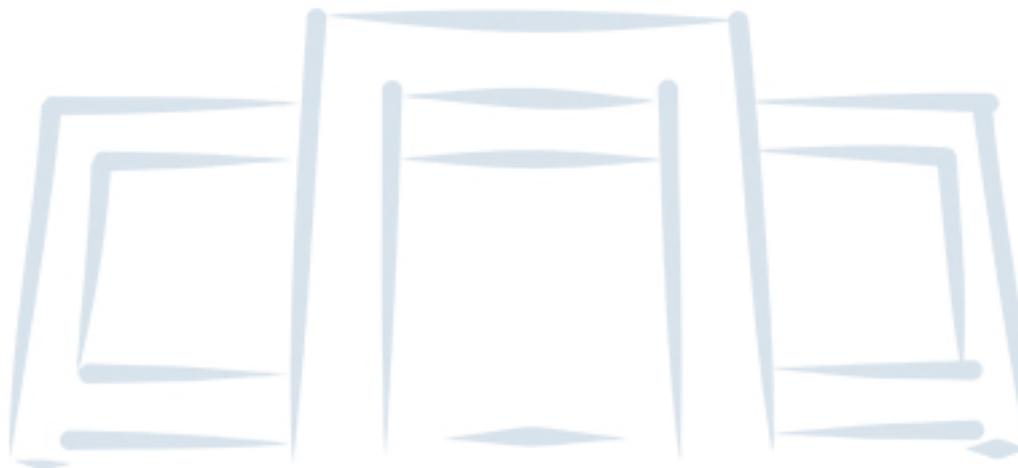
Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema SISBAJUD, no valor de R\$9.735,19

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 35 (trinta cinco) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0805623-15.2013.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): LIRA E CIA LTDA;

Executado(s): ELISANGELA ARAÚJO FERREIRA, CPF: 383.XXX.502-87.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir

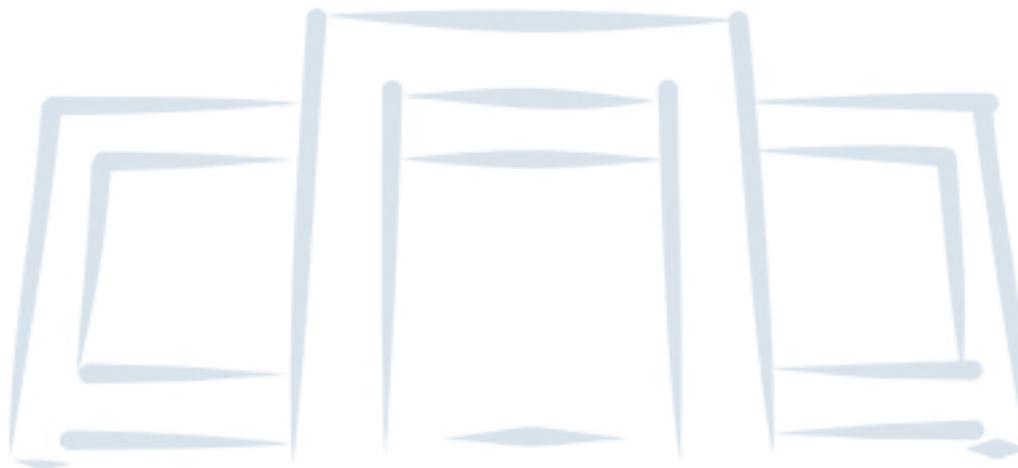
do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema SISBAJUD, no valor de R\$1.630,50

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 25 dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0810202-30.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): AGMIX CONCRETO E PREMOLDADOS LTDA;

Executado(s): CONSEPRO – CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 84.048.XXX/0001-57.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir

do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema RENAJUD, relativa ao veículo automotor mod/marca SUNDOWN FUTURE 125, PLACA NAN 0439.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0705679-40.2013.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S/A;

Executado(s): ELIZABETH SOARES BRICENO, CPF: 047.XXX.232-15.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ 1.547,90 e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*,

ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 50 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0810496-48.2019.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente(s): NAOUAF ABDYOU CHANINE;
Executado(s): OSMARINA SOUZA VIANA REIS SILVA, CPF: 007.XXX.302-50.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ 7.064,56, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*,

ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 25 dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0800228-37.2016.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S/A;

Executado(s): JOSÉ SILVA MAIA, CPF: 134.797.XXX-72.

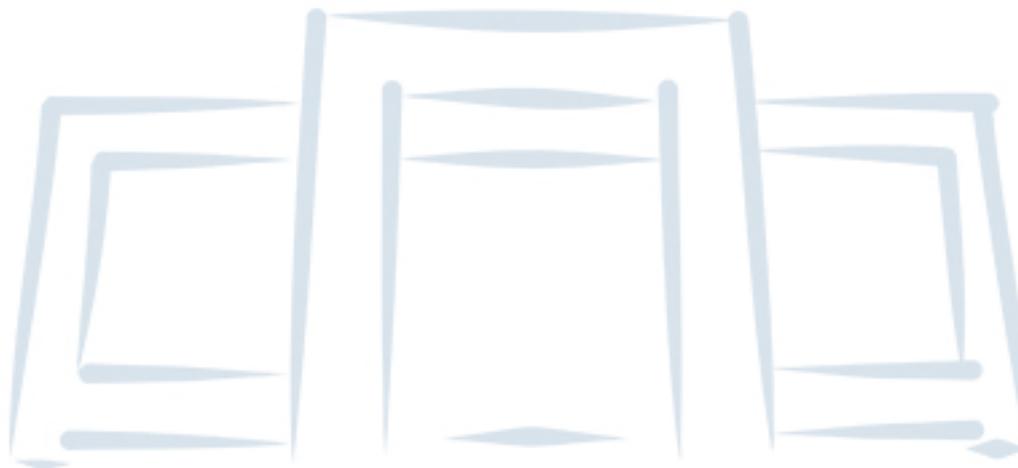
Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema RENAJUD, relativa ao veículo automotor mod/marca HONDA BROS, PLACA NAZ 2639; YAMAHA LANDER, PLACA NAT 5450.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 25 dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0802863-20.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): BRADESCO S/A;

Executado(s): ALECSSANDRO TUNU FILOMENO, CPF: 127.874.XXX-80.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema RENAJUD, relativa ao veículo automotor mod/marca VW GOL MI, PLACA HVV 6370.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 35 (trinta cinco) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0815669-87.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): HORIZONTE SERV LOCAÇÃO LTDA;

Executado(s): GALVANI CLEMENTINO SALES, CPF: 392.XXX.304-10.

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se acerca da penhora realizado via sistema SISBAJUD, no valor de R\$230,24.

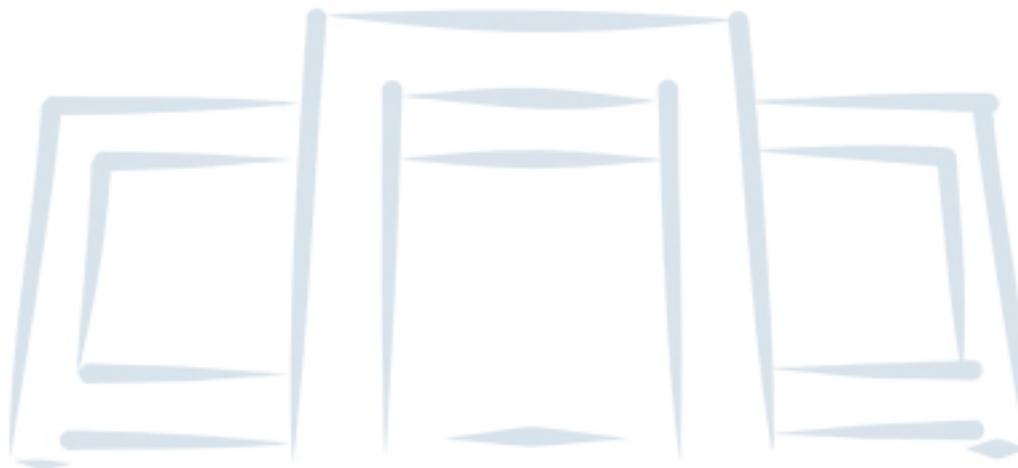
Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria



VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Editais de Intimação de Sentença**

Prazo: 60 (sessenta) dias

Artigo 392, do C.P.P.

Expedientes de 18 de março de 2022

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0815615-19.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ADAILTON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, nascido em 02/09/1988, natural de BOA VISTA/RR, RG 3310205 / SSP - RR, filho(a) de ANDRELINA FRANCISCA DE ALEXANDRE e MILTON FERREIRA DA SILVA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, **desclassifico** a imputação inserida na inicial acusatória para o delito do **art. 28, da Lei n.º 11.343/2006** em relação ao réu **ADAILTON ALEXANDRE DA SILVA**. Após o trânsito em julgado desta sentença, deverão os autos ser imediatamente encaminhados para o Juizado Especial Criminal desta Comarca para apuração do delito previsto no art. 28 da Lei 11.343/2006 imputado ao réu, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 18/3/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Geovani de Moura
Diretor de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Intimação

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0823075-57.2021.8.23.0010** movido em desfavor de JACKSON GUILHERME FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, nascido em 15/09/2001, natural de BOA VISTA/RR, RG 510756-3 / SSP - RR, filho(a) de ALMERINDA FERREIRA SOMBRA e JAILTON GUILHERME DE SOUSA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, **promova o levantamento dos bens e/ou valores apreendidos, apresentando documento de comprovação de propriedade**, através do whatsapp nº (95) 98406-9316, ou pelo e-mail: varatraficodrogas@tjrr.jus.br, ou ainda por petição eletrônica diretamente no processo judicial, via Projudi, por intermédio de sua defesa técnica (advogado ou defensor público). Informamos que o não comparecimento no prazo estipulado, poderá ensejar o perdimento do bem em favor da União nos termos da legislação vigente. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 18/3/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Geovani de Moura
Diretor de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0823956-68.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **JORGUI BRAVA PARRA**, venezuelano, nascido(a) em 06/11/1996, filho(a) de GLENNIMAR PARRA e JORGE LUIZ BRAVO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, c/c artigo 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça na Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, bem como, poderá manter contato através do telefone (95) 98406-9316(WhatsApp), a fim de informar seu novo endereço e número de telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 18/03/2022. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Geovani de Moura
Diretor de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Intimação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0833710-97.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **LUCIVÂNIA GOMES MENEZES**, brasileiro(a), solteira, nascido(a) em 14/05/1982, natural de Boa Vista/RR, portadora da cédula de identidade RG nº 204609 SSP/RR, filho(a) de Maria Gomes Menezes e Donato Fonteneles Vieira de Menezes, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** para que, no prazo de **5 (cinco) dias, promova o levantamento dos bens e/ou valores apreendidos**, através do whatsapp nº (95) 98406-9316, ou pelo e-mail: varatraficodrogas@tjrr.jus.br, ou ainda por petição eletrônica diretamente no processo judicial, via Projudi, por intermédio de sua defesa técnica (advogado ou defensor público). Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 18/03/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Geovani de Moura
Diretor de Secretaria
Matrícula nº 3011676

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 18/03//2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10(dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos:

Inquérito Policial Processo nº **0811428-65.2021.8.23.0010**

Vítima: ISAMAR FLEURY MARTINEZ COLMENARES

Acusado: RONALD ALEXANDER MONASTERIO DE LOS SANTOS

Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da vítima **ISAMAR FLEURY MARTINEZ COLMENARES**, venezuelana, nascida no dia 12/04/1997, filha de YENI SULIMAR COLMENARES SILVA e de HENRRY ISIDRO MARTINEZ NUNES, para tomar ciência da **Audiência Preliminar** designada para o dia **24 de março de 2022 às 10:30 horas**, a ser realizada **por Videoconferência** nesta secretaria, situada à Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, Caranã - Fone: (95) 3194 2647, Boa Vista-RR. Boa Vista/RR, data constante do sistema. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/3/2022. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/3/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU PROCESSO Nº **0009268-13.2015.8.23.0010**

Requerente: MARIA RODRIGUES ALVES

Requerido: ANTONIO ALVES FEITOSA

Como se encontra a parte **ANTONIO ALVES FEITOSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido **ANTONIO ALVES FEITOSA**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas que perdurarão até o trânsito em julgado de decisão final no inquérito policial correspondente, ou no procedimento penal que vier a ser instaurado(...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2022. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/3/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10(dez) dias

A MM. Juíza Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os auto da:

Ação Penal Processo nº 0812314-35.2019.8.23.0010

Réu: MARCOS JOSÉ

Requerente: LAURA PEREIRA AUGUSTO

Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da vítima LAURA PEREIRA AUGUSTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF 704.025.802-14, do recebimento da Denúncia em desfavor do MARCOS JOSÉ**, Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/03/2022. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br. Aécyo Alves de Moura Mota Diretor de Secretaria

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/3/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Proc. n.º 0820014-62.2019.8.23.0010

Ação penal.

Réu: CARLOS GOMES DOUGLAS

Vítima: JULIA MANOEL DA SILVA

Como se encontra a parte CARLOS GOMES DOUGLAS , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido CARLOS GOMES DOUGLAS, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, com fins nos fundamentos acima expendidos e em tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR o acusado CARLOS GOMES DOUGLAS quanto à prática da contravenção penal de vias de fato (art. 21 da LCP) e do crime de ameaça (art. 147 do CP), com a incidência da Lei 11.340/06.(...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/3/2022. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

A Excelentíssima Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Juíza de Direito do 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº **0822892-23.2020.8.23.0010**

Vítima: EDNALVA GOMES RODRIGUES NALCHER

Requerido: MARCOS WILLIAMS MALCHER DA SILVA

Como se encontra a parte **MARCOS WILLIAMS MALCHER DA SILVA, filho de Edna Barbosa Malcher, CPF nº 672.913.502-63, data de nascimento 10/08/1965, natural de Manaus/AM**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir de sua publicação, intimando-o para **tomar ciência da SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Diante disso, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do EP 07, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Publicação e registro, via Sistema PROJUDI. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista – RR, data constante no sistema. GUILHERME VERSIANI – Juiz Substituto."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/03/2022. Eu, Janne Kastheline de Souza Farias, Analista Judiciário – Análise de Processo, que o digitei e, Aecyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR.

Aecyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 18MAR2022

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 025 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIAS LEVEL VIEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 21MAR2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011920/2021-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480177** e o código CRC **37B1EA6E**.

PORTARIA Nº 276 - PGJ, DE 18 MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para realizar atividades funcionais no município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002240/2022-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479902** e o código CRC **B53B1B4C**.

PORTARIA Nº 277 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **SÍLVIO ABBADE MACIAS**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídos no período de 21MAR a 01ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002247/2022-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479906** e o código CRC **665D4645**.

PORTARIA Nº 278 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade, no período de 21 a 27MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002247/2022-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479907** e o código CRC **A60AFDAA**.

PORTARIA Nº 279 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCIO ROSA DA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade, no período de 28MAR a 01ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002247/2022-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479909** e o código CRC **BA291E45**.

PORTARIA Nº 280 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para realizar atividades funcionais no município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002770/2022-59.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479916** e o código CRC **46C2D894**.

PORTARIA Nº 281 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Tornar pública a escala de plantão dos Procuradores de Justiça, para o mês de **ABRIL/2022**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada em 29SET2021, DJE 7007.

DIAS	PROCURADOR(A)
04 a 11	DRA. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
11 a 18	DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA
18 a 25	DRA. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
25ABR a 02MAI	DR. FÁBIO BASTOS STICA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479935** e o código CRC **56919408**.

PORTARIA Nº 282 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de **ABRIL/2022**, Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada em 29SET2021, DJE 7007.

DIAS	PROMOTOR(A)
04 a 11	DR. JOSÉ ROCHA NETO
11 a 18	DR. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
18 a 25	DRA. CARLA CRISTIANE PIPA
25ABR a 02MAI	DR. ADEMAR LOIOLA MOTA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479960** e o código CRC **BA76D69E**.

PORTARIA Nº 283 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de **ABRIL/2022**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada em 29SET2021, DJE 7007.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
01 a 04	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
08 a 11	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
12 a 18	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
20 a 25	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
29ABR a 02MAI	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479964** e o código CRC **14C557D0**.

PORTARIA Nº 284 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul** (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de **ABRIL/2022**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada em 29SET2021, DJE 7007.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
01 a 04	DRA. LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES	(95) 99134-6225
08 a 11	DR. ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
12 a 18	DR. VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492
20 a 25	DRA. LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES	(95) 99134-6225
29ABR a 02MAI	DR. ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479966** e o código CRC **F3114A05**.

PORTARIA Nº 285 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central** (Caracará e Mucajá), para o mês de **ABRIL/2022**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada em 29SET2021, DJE 7007.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
01 a 04	DR. JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
08 a 11	DR. ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
12 a 18	DR. JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
20 a 25	DR. ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
29ABR a 02MAI	DR. JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479969** e o código CRC **5609B15B**.

PORTARIA Nº 286 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima)**, no mês de **MARÇO/2022**, publicada pela Portaria nº 193-PGJ, DJE 7098 em 23FEV2022, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
18 a 21MAR	DR. LINCOLN ZANIOLO	(95) 99157-5896

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480004** e o código CRC **EEA4DFB0**.

PORTARIA Nº 287 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 201-PGJ, de 22FEV2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7098, de 23FEV2022, que trata da escala dos **Promotores de Justiça da Capital** para as Audiências de Custódia, referente ao período de **03 a 31MAR2022**, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTOR DESIGNADO
21/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
22/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
23/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
24/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
25/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
28/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
29/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
30/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
31/03/2022	DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480089** e o código CRC **2B551560**.

PORTARIA Nº 288 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 90, parágrafo único, da Lei nº 003/1994;

CONSIDERANDO a Decisão exarada nos autos do Processo SEI nº 19.26.1000000.0002795/2021-71 pela Procuradora-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para efeito de aposentadoria, em favor do Promotor de Justiça, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, com base na Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 21026120.1.01271/21-0, emitida em 11/08/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, excluindo-se os períodos concomitantes relativos à contribuição oriunda do vínculo com Estado de Roraima e Faculdades Cathedral de Ensino Superior, conforme abaixo discriminado:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	PERÍODO APROVEITADO
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A	01/01/1979 a 30/10/1981
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A	06/11/1981 a 29/10/1986
PER. CONTR. CNIS 3	01/11/1986 a 30/11/1986
PER. CONTR. CNIS 4	01/03/1987 a 30/11/1987
SLAVIERO COMERCIAL S A	16/09/1988 a 10/09/1990
DINASA DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A	10/09/1990 a 12/05/1992
DINASA DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A	01/03/1993 a 02/05/1995
PER. CONTR. CNIS 8	01/03/2000 a 30/04/2000
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIAS	08/01/2001 a 31/05/2001
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	02/01/2002 a 31/08/2002

Art. 2º O período de contribuição averbado perfaz 5.730, correspondendo a 15 anos, 08 meses e 15 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480155** e o código CRC **D7B57C28**.

PORTARIA Nº 289 - PGJ, 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos nos períodos de 21 a 25MAR2022 e de 28MAR a 04ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002387/2022-09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480114** e o código CRC **EF6D3658**.

PORTARIA Nº 290 - PGJ, 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI** para responder pela Diretoria do Departamento Administrativo, nos períodos de 21 a 25MAR2022 e de 28MAR a 04ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002387/2022-09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480115** e o código CRC **E431A588**.

PORTARIA Nº 291 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Coordenador de Engenharia e Arquitetura, **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**, para realizar atividades funcionais no município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002333/2022-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480137** e o código CRC **EB30FD14**.

PORTARIA Nº 292 - PGJ, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispoendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Lei nº 2.004, de 12 de julho de 2019, estabeleceu as diretrizes municipais para implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Boa Vista por meio da Elaboração e Implantação do Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos,

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável do MPRR está vinculado ao planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima,

CONSIDERANDO que o Plano de Resíduos Sólidos é um dos objetivos estratégicos deste Ministério Público, estabelecendo um método eficiente e racional para o manejo e a destinação dos resíduos gerados pelo Ministério Público do Estado de Roraima. A escolha se concretiza com a elaboração de um documento normativo e explicativo, escrito com simplicidade e objetividade.

CONSIDERANDO que o *Parquet* roraimense necessita elaborar um plano institucional de gerenciamento de resíduos, constituindo-se essa ação em desdobramento do citado planejamento estratégico,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, a Comissão para Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Ministério Público do Estado de Roraima, que terá a seguinte composição:

I – Coordenador: **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo – Membro;

II - **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA** , Coordenador de Arquitetura e Engenharia - Membro;

III - **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI** - Assessor Jurídico da Diretoria Administrativa – Membro;

IV - **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN** - Chefe de Secretaria - Membro;

V - **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ** - Chefe de Gabinete Adjunto da Procuradoria-Geral de Justiça. – Membro;

Art. 2º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480484** e o código CRC **0EBB563A**.

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA CGMP Nº 016, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III e X, do art. 1º da Resolução Conjunta nº 001/2009, seguindo os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 030, de 19/05/08, do CNMP, ouvido o Colégio de Procuradores; e

Considerando o término da designação da função eleitoral e a necessidade de indicação de Membros do Ministério Público para o biênio 2021/2023, junto às Zonas Eleitorais da Capital, inclusive para eventuais substituições e novas designações;

Considerando o levantamento realizado nos registros desta Corregedoria-Geral, a fim de dar fiel cumprimento às Resoluções acima citadas, consignando o exercício de atividade eleitoral pelos Promotores de Justiça titulares das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista;

R E S O L V E :

Publicar escala de antiguidade dos Promotores de Justiça, em ordem decrescente, para fins de indicação para o exercício de função eleitoral nas Zonas da Capital, no biênio 2021/2023, inclusive para eventual substituição ou designações em eleições, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Resolução Conjunta nº 001/09, na forma abaixo:

1. CARLA CRISTIANE PIPA
2. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
3. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
4. ADRIANO ÁVILA PEREIRA
5. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
6. HEVANDRO CERUTTI
7. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
8. CARLOS ALBERTO MELLOTO
9. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
10. MÁRCIO ROSA DA SILVA
11. JOSÉ ROCHA NETO
12. ADEMIR TELES MENEZES
13. SILVIO ABBADE MACIAS
14. LUCIMARA CAMPANER
15. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
16. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA
17. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
18. DIEGO BARROSO OQUENDO
19. SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
20. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR
21. ADEMAR LOIOLA MOTA
22. ISAIAS MONTANARI JUNIOR
23. JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO
24. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
25. RICARDO FONTANELLA
26. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
27. ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
28. ANEDILSON NUNES MOREIRA
29. JOÃO XAVIER PAIXÃO
30. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
31. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
32. MASATO KOJIMA
33. RAPHAEL TALLES PEREIRA
34. CLAUDIA CORRÊA PARENTE

Todos os integrantes da lista são Promotores de Justiça das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista, devendo os Promotores de Justiça das demais Comarcas, ao serem removidos à Capital, integrar o final da Lista de Antiguidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público, em 17/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479926** e o código CRC **97C00A69**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 234 – DG, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores **JÂNIO LIRA JUCÁ**, Assistente Administrativo; e **RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA**, Motorista/Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento à cidade de Vinhedo/SP, no período de 14MAR2022 a 16MAR2022, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002241/2022-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/03/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477611** e o código CRC **FB0CA618**.

PORTARIA Nº 253 - DG, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA DIAS FIGUEREDO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 a 08ABR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001012/2022-13, de 01FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479692** e o código CRC **672D6F45**.

PORTARIA Nº 256 - DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Normativo Conjunto PGJ-CGMP nº 002, de 03MAIO2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, 03 (três) dias de folga em razão de trabalho realizado em regime de plantões na Secretaria de Protocolo do 1º Grau, ocorrido nos meses de NOV/2021, JAN2022 e FEV2022, de acordo com publicações das portarias nºs 1.108-DG, de 17NOV2021, DJE nº 7034, de 18NOV2021; 001-DG, de 03JAN2022, DJE nº 7064, de 04JAN2022 e 053-DG, de 18JAN2022, DJE nº 7075, de 19JAN2022, a serem usufruídas no período de 21 a 23MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002738/2022-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480060** e o código CRC **2AF558**.

PORTARIA Nº 257 – DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores **JOEL BATALHA MADURO**, Oficial de Diligência; e **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à zona rural do município de Alto Alegre/RR (Vila Recrear), no dia 23MAR2022, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002898/2022-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480276** e o código CRC **E837ABA0**.

PORTARIA Nº 258 – DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Amajari/RR, no dia 23FEV2022, sem pernoite, para conduzir veículo com membro desta Instituição em razão de visita àquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002917/2022-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480469** e o código CRC **659D7487**.

PORTARIA Nº 261 - DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
CARLA CRISTINA CALIARI MOTA	03	18 a 20/04/2022	19.26.1000000.0002950/2022-31
LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS	05 09	16 a 20/05/2022 23 a 31/05/2022	19.26.1000000.0001224/2022-09
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	04	04 a 08/04/2022	19.26.1000000.0002779/2022-60
MAURO ARNDT FISS	12 02	25/04/2022 a 06/05/2022 09 a 10/05/2022	19.26.1000000.0002899/2022-67
RAMON SOARES DE MOURA	05	24 a 28/03/2022	19.26.1000000.0002674/2022-19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 18/03/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480347** e o código CRC **56826589**.

PORTARIA Nº 262 - DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, para responder pela Secretaria - Espaço da Cidadania, no período de 06 a 12MAR2022, durante o afastamento da servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002844/2022-57.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 18/03/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480388** e o código CRC **38E695B8**.

PORTARIA Nº 263 - DG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO**, para responder pela Chefe de Gabinete-Geral de Adjunto da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 06 a 12MAR2022, durante o afastamento da servidora a **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ**, conforme Processos SEI nº19.26.1000000.0001245/2022-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 18/03/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480444** e o código CRC **D74E17D2**.

PORTARIA Nº 264-DG, 18 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **JACOBEDÉ RABELO VELOSO GOUVEIA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, passando do Nível XI para o Nível XII, com efeitos a contar de 06JUL2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007253/2020-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 18/03/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480605** e o código CRC **4D37F108**.

PORTARIA Nº 265 – DG, 8 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **MOZART MENEZES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, código MP/NM-1, passando do Nível XIII para o Nível XIV, com efeitos a contar de 20NOV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013139/2020-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480634** e o código CRC **03EDABAD**.

PORTARIA Nº 266-DG, 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **MARCELO VIVIAN**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, código MP/NM-1, passando do **Nível VI para o Nível VII**, com efeitos a contar de 02DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013739/2020-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480701** e o código CRC **1233A99A**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35 - DRH, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 22NOV2022 a 26NOV2022 – 05 (cinco) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIANGELA NASARIO ANDRADE**, concedida por meio da Portaria nº 34 – DRH, de 16MAR2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 7112, de 18MAR2022, conforme Processo nº 19.26.1002000.0000204/2021-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 18/03/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480174** e o código CRC **81392BCD**.

PORTARIA Nº 36 - DRH, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRE GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 15MAR2022 a 16MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000030/2022-95.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 18/03/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480287** e o código CRC **C18E9242**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0001479/2019-68**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 351/2017– DA.

ASSUNTO: Execução de Serviços Comuns de Engenharia para manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações, estruturas e ambientes na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre/RR.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre as partes, com o acréscimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nova Ordem de Serviço e nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

CONTRATADA: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/0001-21

VALOR: O presente termo aditivo não altera o valor atual do contrato.

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 1.052-DG, publicada no DJE 7027, em 08 de novembro de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 18/03/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480391** e o código CRC **EF1BDC69**.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 – PROCESSO SEI Nº
19.26.1000000.0012333/2021-62**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 351/2017– DA.

ASSUNTO: Execução de Serviços Comuns de Engenharia para manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações, estruturas e ambientes nos Prédios Ocupados pelo Ministério Público de Roraima

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre as partes, com o acréscimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nova Ordem de Serviço e nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, devidamente adequado pela Contratada.

CONTRATADA: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/0001-21.

VALOR: O presente termo aditivo não altera o valor atual do contrato.

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 1.099-DG, publicada no DJE 7033, em 17 de novembro de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 18/03/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480324** e o código CRC **19031254**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 18/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 497/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Público **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Uiramuta/RR, no período de **20 a 22 de março** do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Município de Uiramuta/RR, no período de **20 a 22 de março** do corrente ano, a fim de transportar o Servidor e o Defensor acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, as 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344289 e o código CRC 3154802B.

PORTARIA Nº 496/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 9923, evento 0344054, Teor do Processo SEI nº 000759/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **C. da S. O.**, nos autos do processo nº 0800416-69.2021.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, as 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344278 e o código CRC 1A30EC22.

PORTARIA Nº 482/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, evento 0340999;

RESOLVE:

CONCEDER menção de ELOGIO aos Servidores Públicos que participaram do Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", realizado no dia **12 de Março** do corrente ano, como forma de reconhecimento pelo desempenho nos atendimentos prestados a população atendida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343930 e o código CRC B30E6904.

PORTARIA Nº 500/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 195/2022/DPG-CG/DPG, evento 0330404;

RESOLVE:

CONCEDER menção de ELOGIO aos Servidores Públicos que participaram do "Mutirão Família - FEV 2022", realizado no período de **07 a 11 de fevereiro** do corrente ano, como forma de reconhecimento pelo desempenho nos atendimentos prestados a população atendida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344429 e o código CRC E9758C75.

PORTARIA Nº 483/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002087/2021.

Considerando a Portaria nº 382/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de março de 2022, em evento 0340390.

Considerando a Portaria nº 1340/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de novembro de 2021, constante em evento 0310827.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1340/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de novembro de 2021, constante em evento 0310827, quanto a designação da servidora **ANA CAROLINE LEMOS COLLYER**, para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 01 de março a 09 de maio de 2022, em substituição a servidora **ASSUNÇÃO VIANA MATOS DE OLIVEIRA**.

II - Designar a servidora **TAIRINE VIEIRA DE SÁ**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 01 de março a 09 de maio de 2022, em substituição a servidora **ASSUNÇÃO VIANA MATOS DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344080 e o código CRC A9F80326.

PORTARIA Nº 484/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004778/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para os períodos de 04 a 13 de julho de 2022 e 18 a 27 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 11 de julho de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 25 de julho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344120 e o código CRC 98D3BF8C.

PORTARIA Nº 485/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000204/2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, nos dias 05 e 19 de maio de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 23 e 24 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 1446/2020/DPG-CG/DPG, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 157 de 15.12.2020, constante em evento 0245702.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/03/2022, as 12:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0344161 e o codigo CRC F76910A3.

PORTARIA Nº 486/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000106/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 03 (tres) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, nos dias 16 de março e 12 e 13 de maio de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 06 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1743/2019/DPG-CG/DPG, de 03 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 3578 de 08.10.2019, constante em evento 0166473, 13 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1801/2019/DPG-CG/DPG, de 14 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 3584 de 16.10.2019, constante em evento 0169298 e 06 e 07 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1446/2020/DPG-CG/DPG, de 15 de dezembro de 2020, constante em evento 0245702, publicada no DOE nº 157 de 16.12.2020.

II - Designar a Defensora Publica Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para substituir o Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, 1º Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 16 de março e 12 e 13 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/03/2022, as 12:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0344186 e o codigo CRC 6C9C693E.

PORTARIA Nº 490/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000685/2018.

RESOLVE:

I – Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2022, a Defensora Pública Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, a contar de 09 de maio de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 2^a Titular da DPE atuante junto aos 1^o e 2^o Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 09 a 18 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6^o, § 1^o do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1^o de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344219 e o código CRC 91A2E487.

PORTARIA Nº 492/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000993/2018; Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para substituir o Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNÇÃO**, 1^o Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 04 a 13 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6^o, § 1^o do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1^o de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344221 e o código CRC 176B8FF5.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 459/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002593/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **IRENE ROQUE DOS ANJOS**, Chefe de Controle Interno, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de junho de 2022, conforme Portaria nº 182/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 399 de 03.02.2022, conforme evento 0329676, a serem usufruídas, a contar de 04 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343321 e o código CRC C4285177.

PORTARIA Nº 463/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000397/2021; Considerando o Processo Sei nº. 000765/2022; Considerando a Portaria nº 464/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de março de 2022, em evento 0343662.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 119/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de janeiro de 2022, constante em evento 0327478, quanto a concessão das férias da servidora **LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, no período de 16 a 25 de março de 2022 e 10 a 29 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343661 e o código CRC 516713EE.

PORTARIA Nº 487/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000205/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUANY KELLY GOMES BARRADAS**, Assessora Jurídica, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2020, a serem usufruídas, a contar de 05 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344189 e o código CRC 9AE7D888.

PORTARIA Nº 488/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001895/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **BRUNO AFONSO NASCIMENTO BEZERRA LIMA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 07 de março a 05 de abril de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 15 (quinze) dias a contar de 08 de julho de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 24 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344195 e o código CRC 30F11FAD.

PORTARIA Nº 489/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001895/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **KARLA MARIANE VIEGAS**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 14 a 28 de março de 2022, conforme Portaria nº 911/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 298 de 16.11.2021, conforme evento 0290372, a serem usufruídas, a contar de 13 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344199 e o código CRC 9FC558AB.

PORTARIA Nº 491/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001284/2018.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia de 14 de março de 2022, da servidora **WALQUÍRIA ALVES DE JESUS**, Consultora Jurídica, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344220 e o código CRC EA42F16F.

Portaria nº 493/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123, Considerando o Processo Sei nº. 003924/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a dispensa do serviço do servidor NATERCIO LEITE DUTRA, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI, anteriormente marcadas para os dias 17 a 18 de março e 21 a 25 de março de 2022, conforme Portaria nº 188/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de fevereiro de 2022, constante em evento 0329852, para 07 (sete) dias a serem usufruídas nos períodos de 23 a 25 de março e 28 a 31 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#).

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344222 e o código CRC CFBA02B3.

PORTARIA Nº 494/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001901/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, Assessora Jurídica, 07 (sete) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas a contar de 21 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344223 e o código CRC D628F5F0.

PORTARIA Nº 495/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123, Considerando o Processo Sei nº. 001901/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de abril de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 362 de 02.12.2021, constante em evento 0313682, a serem usufruídas a contar de 28 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344224 e o código CRC E14FF2CE.

PORTARIA Nº 367/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria n° 74/2019/DRH CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123, Considerando o Processo Sei n°. 003782/2018

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de março de 2022, conforme Portaria n° 1258/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODPERR n° 3454 de 08.11.2021, conforme evento 0306607, a serem usufruídas a contar de 24 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n° [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n° [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344272 e o código CRC EF90EA23.

PORTARIA N° 443/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria n° 74/2019/DRH CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123, Considerando o Processo Sei n°. 000116/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA**, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 04 de abril de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 06 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/03/2022, as 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n° [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n° [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344284 e o código CRC 028AA74F.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 18/03/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JOÃO PAULO GOMES CORDEIRO e JOSENAIRA ELIAS DE SOUZA BRAGA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/07/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de JURANDIR DA SILVA CORDEIRO e ALTAMIRA MONTEIRO GOMES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 19/01/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de JOSEMAR PATRICIO DE SOUZA BRAGA e DARCILENE DA SILVA ELIAS.

2) ESARIAS DO NASCIMENTO e JANAINA DO CARMO ARAUJO

ELE: nascido em Itanhaém-SP, em 28/07/1972, de profissão Engenheiro Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARMOS DO NASCIMENTO e JOANITA SOUZA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 18/07/1986, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filha de ERIVAN PESSOA DE ARAUJO e AMELIA DO CARMO ARAUJO.

3) PAULO SERGIO BITTENCOURT e DELCI MARIA DA SILVA SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/04/1967, de profissão Funcionário Público, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Japão, Boa Vista-RR, filho de LUCINDA BITTENCOURT. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/09/1978, de profissão Agricultora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Japão, Boa Vista-RR, filha de ADOLFO DE SOUZA e BIBIANA DA SILVA SOUZA.

4) PEDRO ALEX CHAVES DA SILVA e MARIA RITTIELE ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/10/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-43, Boa Vista-RR, filho de PEDRO FRANCISCO DA SILVA FILHO e CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/12/1989, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-43, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO LOPES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO.

5) LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA e ANA CAROLINA MACHADO TRAJANO

ELE: nascido em Belém-PA, em 27/08/1969, de profissão Bancário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa Bom Jardim, Belém-PA, filho de MILTON LEAL DE OLIVEIRA e MARIA LIMA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/09/1991, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Macuxi, Boa Vista-RR, filha de EDNEY SALDANHA TRAJANO e ANA NERY MACHADO TRAJANO.

6) CRYSTIAN WENDEL BAIA TORQUATO e VERLAINE FEITOSA LEMOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/1997, de profissão Mecânico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filho de ALCIVONE TORQUATO SANTOS e AMAZONEIDE MENEZES BAIA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 28/09/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ROZA LEMOS e WALDEILDES SILVA FEITOSA.

7) GLAUCIO CASACURTA SANTOS e KÁTIA REGINA SCHWAB

ELE: nascido em AQUIDAUANA-MS, em 10/05/1973, de profissão Servidor Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filho de MILTON JOSE DOS SANTOS e SANDRA CASACURTA SANTOS. ELA: nascida em CHAPADA-RS, em 09/06/1980, de profissão Servidora Pública Federal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filha de ELIO SCHWAB e MARLEDE CATHARINA SCHWAB.

8) PEDRO HENRIQUE LOPES ARAUJO e MIRIAN ANTONIA SILVA FERREIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 17/05/2001, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capitão Clovis da Costa, Boa Vista-RR, filho de EZIVAN PEREIRA ARAUJO e MILCIMAR LOPES MONTES. ELA: nascida em São Domingos do Araguaia-PA, em 25/08/2000, de profissão Assistente Pedagógica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Clovis da Costa, Boa Vista-RR, filha de MAURO GOMES FERREIRA e LUCIANE SOUZA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de março de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

